

• A CPU - UVE •

35

SOLICITAMOS ORIENTAÇÃO FACE BLOQUEIO
DE EXP. ÚNICO SUGERIDO PELA SALP.

Em 01.11.2010

[assinatura]

Expediente bloqueado: 02.225270.00.8

À Coordenação/ CIP:

Em 28/04/2010 foi aprovado pela CAUGE, EVU para atividade destinada a centro comercial localizado à Av. Assis Brasil, 5885, através do Parecer nº 081/10 junto ao Expediente Único nº 002.303232.00.9.

O encaminhamento da UVE de 07/04/10, que embasou o parecer da CAUGE, salienta que, em decorrência do acréscimo de área proposto no empreendimento, as vagas de estacionamento complementares e necessárias ao mesmo seriam atendidas no imóvel nº 5971 da mesma rua, conforme Termo de Compromisso que seria anexado pelo requerente, de acordo com o art. 125 da LC 434/99.

O parecer da CAUGE enfatiza que, como condicionante da aprovação do projeto arquitetônico junto à SMOV, deverá ser comprovada a regularidade deste estacionamento através de carta de habitação ou licença para esta atividade neste local.

A solicitação para esta licença junto à SALP/ SMOV foi atendida nesta etapa, de acordo com deferimento registrado em 13/10/10.

Desta maneira, o presente expediente deverá ser bloqueado para fins de EVU ou aprovação de outros usos que estejam em desacordo com a licença emitida em 13/10/10.

Em anexo, cópia dos pareceres da CAUGE.
Após, ao PS/ SMOV para arquivar.

Em 04/11/10

[assinatura]

Arq. Antonio Carlos Selmo
Chefe de Unidade- UVE
CPU / SPU / SPM